

DOM 30-9-96

PARECER 879/96 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282/96

Visa o projeto de lei 282/96, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, instituir no Município de São Paulo o "Dia da Costureira", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de setembro.

Dispõe, outrossim, que a efeméride passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Em justificativa à propositura, o I. Autor esclarece que a costureira, além de ser a profissional que produz nosso vestuário, é acima de tudo uma pessoa cujo trabalho nos toca no dia-a-dia e em todos os momentos. Isto porque suas atividades constituem-se em trabalho artístico que exige atenção, dedicação, carinho e muita sensibilidade.

Dada a importância desses trabalhos, o N. Vereador entende ser justa a homenagem prestada à laboriosa categoria das costureiras.

Nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar e tendo em vista as bem fundamentadas justificativas apresentadas pelo N. Proponente, julgamos por oportuna e meritória a instituição da efeméride objeto da presente matéria.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
08/03/96.

MAURÍCIO FARIA - Presidente

ÉDER JOFRE - Relator

WADIM MUTRAN

DALMO PESSOA

OSVALDO GIANNOTTI